



LEI MUNICIPAL Nº 3.206, DE 19 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contratos Emergenciais para atender ao Programa de Combate às Endemias devido à Epidemia de Dengue no Município de Itaqui

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 11(onze) Agentes de Combate às Endemias para atuarem no Programa de Combate às Endemias em virtude da existência de focos de *Aedes Aegypti*, vetor da Dengue no Município de Itaqui.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atribuições dos contratados no exercício das funções são as que constam no Anexo II que faz parte integrante da Lei Municipal nº 3.195, de 11.4.2007.

Art. 2º Considera-se as contratações, como necessidade temporária de excepcional interesse público, para atendimento ao disposto no artigo 196 da Constituição Federal, visando a prevenção e a promoção à saúde como direito de todos e dever do Poder Público.

Art. 3º Os contratos terão prazo de 06(seis) meses, podendo serem prorrogados por igual período.

Art. 4º Os contratos são de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos aos contratados:

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

- I. Jornada de trabalho de 40 horas semanais;
- II. Férias proporcionais ao término do contrato;
- III. Gratificação natalina proporcional;
- IV. Serviço extraordinário com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) superior a hora normal;
- V. Inscrição no Sistema Nacional de Previdência Social - INSS.

Art. 5° A cópia dos contratos firmados serão encaminhados ao Poder Legislativo dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de sua celebração.

Art. 6° As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE ABRIL DE 2007.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito